



LEI Nº 3.042, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional do Tocantins – ABRASEL/TO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes Seccional do Tocantins - ABRASEL/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.361.668/0001-03, com sede na Quadra 103 Norte, Av. LO 02, S/N, Conj. 01, Lote 22, em Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 837/2023, de autoria do Vereador Folha)